

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº459/2001

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONVÊNIO COM A UFES**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, objetivando cursos, serviços e outras atividades de interesse da Administração e da população do Município.

Art.2º- Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar recursos do orçamento vigente, para atender aos convênios e serviços firmados com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, através de dotação própria.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de fevereiro de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal